



ESCOLA DIEESE
DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA DIEESE DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

1. USO DA BIBLIOTECA

- 1.1. O usuário deverá deixar objetos pessoais, como bolsas, pastas, mochilas, malas ou outro tipo de material, no guarda-volumes.
- 1.2. A Biblioteca não se responsabiliza por materiais pessoais esquecidos em suas dependências.
- 1.3. É expressamente proibido, fumar, portar alimentos e bebidas, utilizar aparelhos sonoros e telefone celular nas dependências da Biblioteca.
- 1.4. É proibido dobrar ou marcar as páginas de livros e periódicos, sublinhar ou escrever observações nas obras.
- 1.5. O usuário deve manter silêncio nas dependências da Biblioteca.
- 1.6. É proibido alterar a configuração dos computadores destinados à pesquisa, bem como instalar qualquer software.
- 1.7. Os usuários devem zelar pelos bens da Biblioteca e, em caso de danos, os responsáveis estarão sujeitos a ressarcir os prejuízos.

2. INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA

- 2.1. Os alunos, professores e funcionários da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho estão imediatamente inscritos na Biblioteca. Técnicos e funcionários do DIEESE, assim como a comunidade externa, deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário específico

3. EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

3.1. O empréstimo domiciliar é facultado a alunos e professores da Escola e aos funcionários do DIEESE.

3.2. Para efetuar empréstimo, o usuário deverá apresentar o número de inscrição ou um documento de identificação.

3.3. São emprestados: livros, teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias, fitas de vídeos e DVD.

3.4. Não é permitido o empréstimo de obras de referência (dicionários, enciclopédias, diretórios etc.), de consulta local e periódicos.

3.5. O empréstimo não será realizado quando o usuário possuir pendências como:

- Materiais em atraso,
- Multas pendentes,
- Material não devolvido por motivo de extravio.

3.6 O empréstimo é intransferível. O usuário é o responsável pelas obras em seu poder.

3.7 Nenhum material deverá ser retirado da biblioteca sem o devido registro.

3.8 Prazos e limites de materiais que podem ser emprestados:

Categoria	Material	Prazo	Cota
Alunos, professores, técnicos, funcionários	Livros, teses, monografias	15 dias	03
	Mídias digitais	15 dias	03
	Normas, material de referência e periódicos	consulta Local	-

4. **DEVOLUÇÃO**

4.1 A devolução será feita ao bibliotecário. O material a ser devolvido não poderá ser deixado nas dependências da biblioteca ou sobre o balcão, pois a devolução somente será concluída mediante baixa no sistema e envio do comprovante de devolução.

4.2 Quando houver recesso acadêmico, a data de devolução passará para o primeiro dia útil após o recesso.

5. **RENOVAÇÃO**

5.1. Será permitida a renovação de empréstimo pelo e-mail biblioteca@dieese.org.br ou diretamente no sistema da biblioteca, o Gnuteca (esta ação só será permitida uma única vez, depois, somente pessoalmente no balcão da biblioteca).

5.2. A renovação do empréstimo de um material será permitida por três vezes consecutivas. Não haverá renovação de empréstimo se:

- O usuário possuir itens em atraso;
- O item já tiver sido reservado por outro usuário;
- O usuário tiver multa pendente;
- O usuário tiver excedido o limite de renovações;
- Houver atraso nos empréstimos entre bibliotecas.

6. **RESERVA**

6.1. A reserva será permitida apenas quando todos os exemplares de um mesmo título estiverem emprestados.

6.2. O usuário deverá efetuar e acompanhar o pedido de reserva, pois a devolução do material poderá ocorrer antes ou depois da data prevista.

6.3. A obra reservada ficará disponível na Biblioteca para o usuário por 24 horas.

7. MULTAS

- 7.1. No caso de atraso da entrega das publicações emprestadas, o usuário deverá pagar multa de R\$ 2,00 por dia de atraso.
- 7.2. O usuário ficará livre da multa no primeiro atraso do mês, desde que o prazo não ultrapasse 03 dias úteis.
- 7.3. O abono de multa será concedido apenas por motivo maior, mediante apresentação de atestado.

8. PENALIDADES

- 8.1. O atraso na devolução de materiais retirados por empréstimos entre bibliotecas (EEB) acarretará suspensão de novos EEBs. Em caso de extravio ou dano de qualquer material emprestado, caberá ao usuário informar imediatamente a Biblioteca e substituí-lo por outro do mesmo teor (autor, título, data e edição igual ou mais atual) no prazo máximo de 30 dias. Caso o ressarcimento não ocorra, a Biblioteca se encarregará de substituir a publicação e o usuário arcará com os custos da aquisição.

9. COMUT

- 9.1. O Programa de Comutação Bibliográfica, criado pelo Ministério da Educação em 1980, tem como objetivo facilitar o acesso à informação e permitir a obtenção de cópias de artigos de periódicos técnico-científicos, teses, dissertações, anais de congressos e parte de documentos, quando houver autorização pela Lei de Direitos Autorais. A Biblioteca da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho participa do programa como biblioteca solicitante. O valor da cópia será fixado pelo próprio Comut.

Biblioteca – Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Endereço:

Rua Aurora, 957 – 7º Andar

Contatos:

biblioteca@dieese.org.br

Eliana Martins Pereira (bibliotecária)

eliana@dieese.org.br

Tel.: 11 3821-2161

Sérgio Gomes de Souza (auxiliar de biblioteca)

sgomes@dieese.org.br

Tel.: 11 3821-2157

Horário de funcionamento

De segunda à sexta-feira, das 9h às 21h

Sábados das 8h às 14h